



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria de Cultura, Turismo, esporte e Lazer.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteadada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 027/2025

Área Requisitante: Secretaria de Cultura, Turismo, esporte e Lazer.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

O objeto desse Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a verificação da viabilidade de contratação. A realização da Feira Cultural de Araponga-MG representa uma oportunidade ímpar para promover a cultura local, valorizar artistas regionais e proporcionar entretenimento de qualidade à população e visitantes. Nesse contexto, a contratação da dupla "Sirley e Vitin" se torna uma necessidade estratégica para enriquecer a programação do evento.

Além disso, a apresentação da dupla durante a feira irá fomentar um ambiente festivo e acolhedor, estimulando a interação entre os participantes e fortalecendo os laços comunitários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Portanto, a contratação da dupla "Sirley e Vitin" é essencial para garantir o sucesso da Feira Cultural de Araponga-MG, proporcionando um espetáculo de qualidade que celebrará a cultura local e promoverá o bem-estar da comunidade.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A contratação almejada está alinhada ao planejamento do Secretaria de Cultura, Turismo, esporte e Lazer no que tange à necessidade de manter um operacionalização e continuidade das atividades.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

Os serviços a serem contratados deverão atender às especificações definidas no Termo de Referência, estar em conformidade com as exigências técnicas e artísticas pertinentes e apresentar qualidade compatível com o evento. Caso seja identificado descumprimento das condições acordadas ou qualquer inconformidade na apresentação, a dupla "Sirley e Vitin" deverá adequar-se dentro de um prazo razoável, sem custos adicionais para a Administração.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

O levantamento de mercado é baseado na relevância artística e na notoriedade da dupla "Sirley e Vitin", avaliando sua adequação ao perfil da Feira Cultural de Araponga-MG. A escolha dos artistas foi fundamentada na compatibilidade com o evento e no potencial de atração de público, sempre buscando a melhor solução para atender ao interesse cultural da comunidade. A contratação da dupla ocorre por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

inexigibilidade de licitação, utilizada quando não é possível promover uma competição, ou seja, quando um artista é único e exclusivo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução como um todo que se pretende contratar refere-se à prestação de serviço artístico para a apresentação da dupla "Sirley e Vitin" na Feira Cultural de Araponga-MG, garantindo um espetáculo musical de qualidade para o público do evento. A execução da apresentação deve ser planejada de forma a atender à programação oficial, proporcionando uma experiência cultural enriquecedora e valorizando a identidade artística da "feira cultural".

Os serviços a serem contratados enquadraram-se na categoria de notória especialização artística, razão pela qual a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando que a escolha dos artistas se dá pela singularidade de sua atuação e pela inviabilidade de concorrência.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS VALORES (art. 18, §1º, inciso IV e VI)

A Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNIT.
01	Contratação da dupla "Sirley e Vitin", para apresentação de show musical na data de 14 de março de 2025, as 19h30 min, com duração prevista de 3 (três) horas, na Praça Manoel Romualdo De Lima, Bairro Centro, CEP 36.594-000, Araponga-MG, durante a realização do da "feira cultural".	1,00	R\$:1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A estimativa de valores será anexada posteriormente ao processo a pesquisa de preços feita com base no art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, de modo estimar o custo da aquisição.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

O parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa à luz dos princípios estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021, especialmente a eficiência e a economicidade, a fim de estabelecer um aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Tudo com vistas a garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato, sem prejuízo à economia de escala e a competitividade do certame.

No presente caso, a adjudicação será realizada por item, observando-se o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, considerando que o parcelamento da solução é a regra e no caso concreto não há prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

Pretende-se, por meio da presente contratação, garantir a realização da apresentação musical da dupla "Sirley e Vitin" na Feira Cultural de Araponga-MG, garantindo um espetáculo de qualidade que atenda às expectativas do público e valorize a cultura local. A realização do show é essencial para o sucesso do evento, promovendo lazer, entretenimento e integração social para a comunidade. Desta forma, a execução deste serviço configura-se como uma necessidade fundamental para a promoção cultural e o fortalecimento das tradições do Município de Araponga-MG

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

Não se identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente documento, **DECLARO** que **é VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Araponga, 11 de março de 2025.

Simone Aparecida Dias Sampaio Silva
Secretária de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com